

2) Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

$$EPS = (MP + CF + CI + R)/4$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
MP = motivação profissional;
CF = conhecimento das funções;
CI = capacidade de iniciativa;
R = responsabilidade.

Cada parâmetro será valorizado de acordo com o seguinte:

Desfavorável — de 0 a 9 valores;
Favorável — de 10 a 13 valores;
Bastante favorável — de 14 a 17 valores;
Favorável preferencialmente — de 18 a 20 valores.

A classificação final e o ordenamento dos concorrentes serão efectuados pela média aritmética ponderada das classificações da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

A falta de comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores determinará a exclusão do candidato.

Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que os solicitem.

4.º Composição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, vice-presidente da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos:

Maria Armandina Alves Oliveira Meireles, chefe da Divisão Financeira, e engenheira Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, chefe da Divisão do Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes:

Engenheiro Rui Alberto Lopes, chefe da Divisão de Obras Municipais, e engenheiro João Duarte Martins, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Murça.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5.º Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6.º Requisitos de admissão:

1) Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2) Requisitos especiais de admissão — ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos: categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.º Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Murça.

8.º Remuneração e condições de trabalho — nos cargos a prover corresponderá a remuneração, condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9.º Formalização das candidaturas:

1) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Murça, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Murça, Praça de 5 de Outubro, 5090-112 Murça, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

2) Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

3) Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Murça estão dispensados de apresentar os documentos que constem já dos seus processos individuais.

10.º Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, é efectuada nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos admitidos a concurso serão notificados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.
1000308643

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, autorizei a licença sem vencimento por um ano, de Marina Antónia Alves de Sousa, técnico superior de 1.ª classe (jurista), nomeada directora do Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos, com início em 24 de Novembro de 2006 até ao dia 23 de Novembro de 2007, conforme o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.
3000221772